



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 410

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 410

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 395.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **395.600,00**

02	01	01	Chefia do Executivo			
	32		06.181.0049.2053.0000	Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar	6.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	01	03	JSM/Tiro de Guerra			
	46		04.122.0045.2007.0000	Manut.do Tiro de Guerra	2.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	01	Divisão de Contabilidade e Orçamento			
	67		04.124.0065.2283.0000	Manutenção Serviços Contabilidade e Finanças	500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	03	Divisão de Tributação, Arrecadação e Cadastro			
	93		04.129.0080.2284.0000	Manutenção Divisao Tributação,Arrecadação e Cadastro	500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	01	Divisão Administração Geral			
	126		04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	1.500,00	
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	02	Divisão de Recursos Humanos			
	141		04.122.0076.2310.0000	Aporte Periódico RPPS	300.000,00	
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		F.R.:100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	04	01	Fundo Municipal de Saúde			
	161		10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	60.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0100
			01	TESOURO		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 410

Página 3 de 9

	310	000	SAÚDE-GERAL		
174	10.301.0150.2119.0000		Manutenção do Centro Atensão Piscossocial	19.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:0513	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301	035	CAPS-CENTRO ATENÇÃO PISCOSSOCIAL		
212	10.301.0150.2288.0000		Manutenção Vigilância Sanitária	5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0513	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303	005	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
243	08.244.0120.2042.0000		Manut Proteção Social Básica Especial-Média Complexidade	1.100,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:0514	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
<b>Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</b>					
<b>Anulação:</b>					
02	01	01	Chefia do Executivo		
33	06.181.0049.2053.0000		Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Policia Militar	-6.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
172	10.301.0150.2119.0000		Manutenção do Centro Atensão Piscossocial	-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 05 13	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301	035	CAPS-CENTRO ATENÇÃO PISCOSSOCIAL		
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
201	10.301.0150.2129.0000		Manut da Melhoría ao Acesso e da Qualidade-PMAQ	-14.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0513	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301	014	PMAQ-PROGR MELHORIA QUALIDADE		
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
242	08.244.0120.2042.0000		Manut Proteção Social Básica Especial-Média Complexidade	-1.100,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0514	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
02	06	03	Setor de Creche		
328	12.365.0210.2290.0000		Manutenção do Ensino Infantil-Creche	-300.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0100	
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	06	04	Serviços de Transporte de Alunos		
364	12.361.0214.2019.0000		Manutenção Transporte de Aluno Fundamental	-3.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0100	
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 410

Página 4 de 9

02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
499	13.392.0270.2034.0000		Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais	-36.500,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0100	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	09	03	Serviços de Iluminação Pública		
583	15.452.0285.2140.0000		Manutenção do Serviços Iluminação Pública	-30.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.F.R.: 0100		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
<b>Anulação(-)</b>				<b>-395.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 08 de julho de 2021

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**PREFEITO DE IGARAPAVA**

**REGISTRADO.** Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 410

Página 5 de 9

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 341, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) BARBARA NATALI.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) BARBARA NATALI, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111346 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 31.05.2021, 01.06.2021, 02.06.2021 e 09.06.2021, configurando 3 dias e 04 hrs falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 3499 e 3506.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 31.05.2021, 01.06.2021, 02.06.2021 e 09.06.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 342, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) JESSICA APARECIDA FERREIRA CAMILLO.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) JESSICA APARECIDA FERREIRA CAMILLO, titular do cargo AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, nomeada (o) em 06/06/2016 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111662 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 20.05.2021 e 07.07.2021, configurando 02 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 3503 e 4122.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 20.05.2021 e 07.07.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 343, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) MARCIA APARECIDA EMILIO.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 410

Página 6 de 9

são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) MARCIA APARECIDA EMILIO, titular do cargo AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, nomeada (o) em 30/01/2012 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111033 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 09.06.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 3505.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 09.06.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 344, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) PASCOA GOMES DA SILVA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) PASCOA GOMES DA SILVA, titular do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nomeada (o) em 01/01/1994 sob regime Estatutário, matrícula n.º 3978 não compareceu ao seu local de

trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 20.05.2021, 31.05.2021 e 28.06.2021, configurando 03 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 3501.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 20.05.2021, 31.05.2021 e 28.06.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 345, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) NAIARA ALVES SCANAVEZ.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) NAIARA ALVES SCANAVEZ, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 24/10/2011 sob regime Celetista, matrícula n.º 110991 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 31.05.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 3504.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 31.05.2021, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 410

Página 7 de 9

IGARAPAVA - SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 346, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) PRISCILA PEREIRA DE AMORIM.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) PRISCILA PEREIRA DE AMORIM, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111339 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 08.06.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 3502.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 08.06.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 347, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ELAINE MARA RODRIGUES.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ELAINE MARA RODRIGUES, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 01/04/2014 sob regime Celetista, matrícula n.º 111370 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 28.05.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 3500.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 28.05.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 348, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) LUCAS COLOMBO COLMANETTI.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 410

Página 8 de 9

03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) LUCAS COLOMBO COLMANETTI, titular do cargo CIRURGIAO DENTISTA PSF, nomeada (o) em 01/03/2016 sob regime Celetista, matrícula n.º 111587 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 14.06.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 3498.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 14.06.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 410

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Extrato

### EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

<b>CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b>	
<b>OBJETO</b>	Aquisição, para entrega parcelada, de FRUTAS E VERDURAS, para composição da CESTA BÁSICA.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento de Saúde.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS</b>	12 (doze) meses.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	02 04 01 10 301 0150 2025 0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio.
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO</b>	27/07/2021
<b>DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS</b>	28/07/2021
<b>CONTRATADA – SUPERMERCADO OLIVIO E OLIVIO LTDA - EPP</b>	
<b>NUMERO DO CONTRATO</b>	Nº 070/2021
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 170.244,00 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais).